



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

5/2022

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE
2022**

----- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:20horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

1.- PONTO ÚNICO: -----

1.1. - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – PRORROGAÇÃO PRAZO: -----

----- Foi presente a informação GJFM nº 188/2022, de 15 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

Em relação ao assunto supra, cumpre informar que em concretização do disposto nos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretizava essa transferência de competências no domínio da ação social. -----

Refira-se que ontem foi publicado o Decreto-Lei n.º 23/2022, que prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social. -----

Essa decisão de prorrogação deverá ser comunicada até 14 de março de 2022 à DGAL, após prévia decisão dos seus órgãos deliberativos em não assumirem a competência já em 31 de março de 2022, de modo a terem mais tempo para adaptarem a sua estrutura de serviços, formação de equipas, metodologias de trabalho e procedimentos. Independentemente da decisão de cada município relativamente à assunção destas competências em 2022, as mesmas consideram-se transferidas para os municípios em 1 de janeiro de 2023. -----

Refira-se que em reunião de câmara municipal de Mértola de 18.11.2020 e sessão de assembleia municipal de Mértola de 30.12.2020 fora deliberada a não-aceitação desta competência para o município dada a complexidade das áreas de intervenção. Face ao exposto, e atento o disposto no Decreto-Lei n.º 23/2022 de 14/02, propõe-se quer à Câmara Municipal assim como à Assembleia Municipal a não-aceitação desta transferência para o corrente ano, prorrogando a não-aceitação até 1 de janeiro de 2023. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a não aceitação da transferência acima referida, prorrogando a não-aceitação até 1 de janeiro de 2023 e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

4.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Depois de tratado o assunto para esta reunião que foi expressamente convocada pelo Edital nº 49/2022, o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 09:25 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 09:30horas. -----

----- Sendo 09:30horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

5.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 09:35horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e
assino. -----